**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL DESTINADA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPOSTA POR LETREIROS EM MATERIAL GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO COMPLETA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

## 1. INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação de fachada institucional da Vigilância Sanitária, contemplando letreiros em material galvanizado, transporte, instalação completa e sistema de iluminação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação da identificação visual da unidade da Vigilância Sanitária, garantindo visibilidade, padronização institucional e melhor orientação à população. A ausência ou inadequação da fachada compromete a localização do órgão e a imagem institucional perante os usuários dos serviços públicos.

## 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estima-se a contratação de:

- 01 (uma) fachada institucional com letreiros e sistema de iluminação completa;
- Serviços de transporte e instalação completa.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, identificando empresas especializadas na fabricação e instalação de fachadas institucionais, com capacidade técnica para execução do objeto. Observou-se a existência de diversos fornecedores aptos, garantindo competitividade e viabilidade da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e sistemas oficiais de preços, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada responsável por todas as etapas do processo, incluindo:

- Desenvolvimento/fabricação dos letreiros galvanizados;

- Transporte dos materiais;
- Instalação completa da fachada;
- Implementação do sistema de iluminação.

A solução integrada garante padronização, eficiência e responsabilidade técnica única.

**7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e deverá constar no Plano de Contratações Anual do órgão, conforme exigências legais.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- Comprovar capacidade técnica e experiência compatível;
- Utilizar materiais de qualidade e durabilidade comprovada;
- Atender às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Fornecer garantia dos serviços executados;
- Cumprir prazos estabelecidos contratualmente.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Opta-se pela não divisão do objeto, considerando que a execução integrada (fornecimento, fabricação e instalação) proporciona maior eficiência, reduz riscos de incompatibilidade técnica e assegura responsabilidade única pela entrega final.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Melhor identificação visual da unidade;
- Fortalecimento da imagem institucional;
- Facilidade de localização pelos usuários;
- Maior durabilidade e segurança da estrutura instalada.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição de critérios de habilitação e julgamento.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto, sendo este autônomo.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são considerados de baixo grau, limitando-se à geração de resíduos durante instalação. Recomenda-se que a empresa adote práticas sustentáveis, como descarte adequado de materiais e uso de iluminação eficiente.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, uma vez que atende ao interesse público, contribui para melhoria dos serviços prestados e garante adequada identificação da unidade da Vigilância Sanitária.

Guairaçá, 24 de abril de 2026.

_____

**JANESLEI AMADEU CAENETTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**